

Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 313032

Classificação

05/05/02

Data

10/10/2010



SEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / XI (1ª)

PERGUNTA Número 236 / XI (2ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>6 / 10 / 2010</u>
O Secretário da Mesa <u>Recorreio</u>

Assunto: Execução de sentença (Processo 620/09.8BEPRT) pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Norte referente ao cidadão Jorge Fernando Brandão Freitas

Destinatário: **Ministra da Saúde**

*Por determinação do S.E.X.P.M.R. à  
Sra. Secretária da Mesa*

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

10.10.10

*[Handwritten signature]*

Sobre o assunto em epígrafe, o cidadão Jorge Fernando Brandão Freitas, a prestar serviço como Assistente Técnico no Departamento de Gestão e Administração Geral da ARS Norte / Ministério da Saúde, dirigiu-se, em 6 de Setembro passado, ao primeiro-ministro, com conhecimento ao Grupo Parlamentar do PCP. Reclama o cidadão da não execução da referida sentença pela ARS Norte, após ter expirado o prazo legal e imperativo de três meses, previsto no CPTA (Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio da **Ministra da Saúde** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que razões explicam o atraso da ARS Norte na execução da sentença do Processo 620/09.8BEPRT? Quando pensa a ARS Norte executá-la? Como vai ser indemnizado o funcionário do atraso dessa concretização?
2. Que avaliação tem o Ministério da Saúde da actuação do Conselho Directivo da ARS Norte? Que medidas vai o Ministério tomar relativamente a tais procedimentos?

Palácio de S. Bento, 04 de Outubro de 2010

O Deputado:

*Agostinho Lopes*

Agostinho Lopes